

PORTARIA Nº 351 DE 20 DE JULHO DE 2.022.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 557/2022, de 18 de julho de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção de férias do servidor;

RESOLVE:

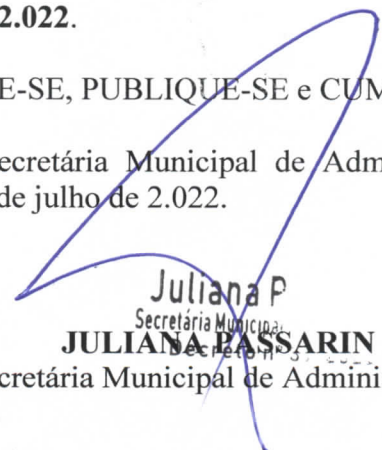
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **EDER BISPO ARRUDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, programadas para o **período de 1º a 30 de julho de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 14 de julho de 2.022**.

II – Os 17 (dezessete) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2.022.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 20 dias do mês de julho de 2.022.


Juliana P.
Secretária Municipal de
JULIANA BASSARIN
Secretária Municipal de Administração